



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)

***Prioriza a implantação de faixas elevadas defronte a escolas
localizadas no Município de Montenegro.***

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a priorizar a implantação de faixas elevadas, defronte às escolas localizadas em vias de trânsito rápido, no Município de Montenegro.

Parágrafo único. A priorização, mencionada no caput deste artigo, impõe a prioridade da implantação de faixas elevadas, em frente às escolas a que se refere esta Lei, sobre as demais demandas municipais de trânsito.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar um banco de dados sobre as demandas recebidas para a implantação de faixas elevadas, objetivando a priorização da execução das mesmas.

Art. 3º - A implantação das faixas elevadas deve seguir as regras contidas na Resolução nº 738/18 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Art. 4º - As faixas elevadas devem ser instaladas o mais próximo possível dos portões de entrada e saída das escolas.

Art. 5º - Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber, priorizando o Art. 1º dessa Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
REPUBLICANOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

JUSTIFICATIVA

Exmo. Sr. Presidente;
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, encaminhado a esta Casa Legislativa, para ser apreciado pelos nobres colegas Vereadores, dispõe sobre a priorização da implantação de faixas elevadas defronte a escolas instaladas no Município de Montenegro.

Esta matéria tem o objetivo de proporcionar mais segurança para todos os integrantes dos educandários escolares: alunos, professores, funcionários e outros. Há a necessidade de oportunizar uma entrada e saída segura e tranquila para todos, notadamente nos horários próximos ao início e término das aulas, em que ocorre grande movimento de pessoas e veículos.

Para esta situação específica, estamos sugerindo a implantação de faixas elevadas, o que, se não resolver na sua totalidade, pelo menos amenizará a situação de perigo e insegurança na entrada e saída destas escolas. Sabendo que existem muitas demandas em diversos setores da administração do Município, mas autorizar o Executivo Municipal priorizar a implantação das faixas elevadas é pensar em segurança para nossa comunidade escolar.

VEREADOR CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA
REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES - 1515

CNPJ: 02856827000127 -

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/A90958D0>

PROJETO DE LEI (LEGISLATIVO)		Autenticação  A90958D0	
Protocolo 000555 de 19/03/2024 11:24:00			
Documento	Processo		
000007 / 2024	-		

Assinatura Eletrônica Simples



Identificação: CRISTIAN OLIVEIRA DE SOUZA

CPF: 026***.***03

Assinado em: 18/03/2024 09:48:53

Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695748, -51.457299

Hash do documento (SHA-256): b7389605862c67b79562628feddb245e754784a0f215489cc93db3e9fba0c1e3

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.